



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antonio Jorge de Oliveira Birne  
Coordenador Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº 130/2017:** Contratação de serviço referente à disponibilização de tecnologia para atendimento da lei federal nº 8.666/93 (lei de licitações) e demais legislações correlatas, para a realização da edição, diagramação e publicação dos atos oficiais no diário oficial do município (DOM), em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) para atender a demanda do município.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16665/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0400.2102.33903900.00 e 02.0600.2024.33903900.00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

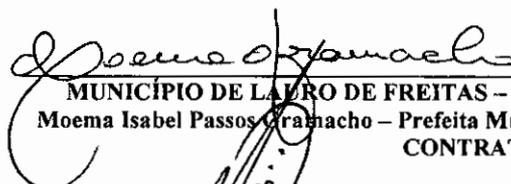
**CONTRATADA:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Torre Nova Iorque, Sala 2001, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 08/11/2021, e termo final em 08/11/2022, mantidas as mesmas condições contratuais, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Governo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

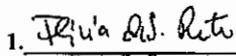
Lauro de Freitas, 08 de novembro de 2021.

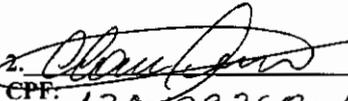
  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Edson Vieira Correia - Secretário Municipal

  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA - IMAP - CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 804.669.015-15

2.   
CPF: 126109268-63

  
Leandro Santana  
Subprocurador Geral  
Lauro de Freitas-BA  
Matrícula 45484